



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2021**

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2021 (artigo 16 da Instrução Normativa TC- 20/2015), esta Controladoria expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório.

2. O inciso VII do Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 foi definido como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

3. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2021, entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providências solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2021, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público. Da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2021, observou-se que a Entidade “Prefeitura de Xavantina” buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Ainda neste sentido, não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores públicos municipais.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6. De modo geral, a Entidade “Prefeitura de Xavantina” demonstrou, no ano de 2021, atos de gestão que atendem aos princípios constitucionais, expressos e implícitos, da Administração Pública.

7. Por derradeiro, em atendimento às determinações contidas no artigo 16 e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade “Prefeitura de Xavantina”, relativo ao exercício de 2021, certifico as contas de gestão do exercício de 2021 como **REGULARES**.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 23 de fevereiro de 2022.

MATHEUS ALVES VIDAL
Auditor de Controle Interno
Controladoria-Geral do Município